

PORTARIA Nº 107/2016/GAB/SESP-MT

Cria no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública a Comissão para tratar sobre a análise e propositura de alteração no Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs, bem como, para tratar sobre a estrutura (organograma) para criação da Secretaria Adjunta de Ações Preventivas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o Decreto nº. 4.638, de 16/07/2002, o qual dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública-CONSEGs, bem como, a Resolução nº. 001, de 14/08/2002, a qual aprova o Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEGs;

Considerando a necessidade de alteração no Regulamento de orientação para a formação e implementação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, com o intuito de atualizar e dirimir questões omissas no Regulamento atual;

Considerando a necessidade de trabalhar as questões preventivas de forma integrada entre as Instituições que compõem a Segurança Pública e com outras Secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de análise e propositura da alteração do Regulamento de orientação para a formação e implementação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública.

Parágrafo Único: A referida Comissão analisará também a proposta de criação da Secretaria Adjunta de Ações Preventivas, norteadas pelo Plano de Prevenção à Criminalidade e Violência, que fará a gestão da integração das instituições com foco na prevenção.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Secretário Adjunto de Integração Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e/ou Suplente e será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenadora de Ações Preventivas;

II - Coordenador de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Polícia Militar e/ou Suplente;

III - Coordenador de Polícia Comunitária da Polícia Judiciária Civil e/ou Suplente;

IV - Gerente da Rede Cidadã e/ou Suplente;

V - Gerente de Polícia Comunitária e/ou Suplente;

VI - Membro e Suplente, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso;

VII - Membro: Sérgio Eduardo Cintra, Suplente: Ana Acácia Christo Cabral (Núcleo Social - Comissão de Segurança Pública e Comunitária da Assembleia Legislativa de Mato Grosso);

VIII - Membro: Thatiana Oliveira Souza (Núcleo de Gestão Estratégica - NGER/SESP)

IX - Membro: Janeth Aparecida Stersa (CONSEG Jardim Vitória e região), Suplente: Mac Suélen Soares Carbonato (CONSEG Morada da Serra e região);

X - Membro: Eunice Monteiro da Silva Santos (CONSEG Moinho e região), Suplente: Sandra Dani Gaparetto (CONSEG Bosque da Saúde e região);

XI - Membro: Pedro Luiz Machado (CONSEG Parque Cuiabá e região), Suplente: Sandra Gusmão de Almeida (CONSEG Planalto e região);

XII - Membro: Edson Tavares da Silva (CONSEG Jaciara), Suplente: Isabel Rosa Silva Costa (CONSEG Dom Aquino);

XIII - Membro: Nei Alves Pereira (CONSEG Ipiranga do Norte), Suplente: Giovany Pereira dos Santos (CONSEG Ipiranga do Norte);

XIV - Membro: Anderson Rocha de Souza (CONSEG Rondonópolis - Vila Salmen), Suplente: Jaime Gonçalves de Araújo (CONSEG Rondonópolis - Vila Salmen);

XV - Membro: Danilo Correa de Moraes (CONSEG São Matheus - VG), Suplente: Rosalina Solange Franco (CONSEG Imperial - VG);

XVI - Membro: Márcia Regina Custódio dos Santos Tasca (CONSEG Porto Alegre do Norte), Suplente: Juniel Alves Correia (CONSEG Cana Brava do Norte);

XVII - Membro: Welington Miranda Passos (CONSEG Paranatinga), Suplente: Edmil Pereira Saldanha (CONSEG Santo Antônio do Leste);

XVIII - Membro e Suplente da Assessoria Jurídica da SESP.

Parágrafo Único - O Titular da Entidade mencionada no Art. 2º, Inciso IV, deverá encaminhar a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no prazo de 10 dias, contados da publicação deste ato normativo, o nome dos respectivos Membro e Suplente de seus órgãos, que irão compor a Comissão;

Art. 3º - A função dos membros desta Comissão não será remunerada;

Art. 4º - A finalização dos trabalhos desta Comissão será no prazo de sessenta dias (60), para ser apresentado em assembleia às partes interessadas, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

(documento original assinado)

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6399245e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar